



---

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **1 – INTRODUÇÃO**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### **2 – OBJETIVO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos (fracassados em Pregão Eletrônico nº 008/2024), a serem doados, conforme Lei municipal nº 837/2022, para atender às demandas do FMS e FMAS do Município de Abadia de Goiás.

Considerando a necessidade premente de garantir o acesso contínuo a medicamentos para os pacientes do município de Abadia de Goiás, é imperativo buscar alternativas viáveis após o fracasso do Pregão Eletrônico nº 008/2024. Diante desse cenário, a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de medicamentos se mostra como uma solução estratégica e urgente para atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde (FMS) e do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 837/2022.

A doação de medicamentos é uma iniciativa essencial para garantir o acesso universal à saúde e promover o bem-estar da população mais vulnerável do município. No entanto, para efetivar essa ação de forma eficaz e dentro dos parâmetros legais estabelecidos, é necessário contar com o suporte de uma empresa especializada, que disponha da expertise necessária para aquisição, armazenamento e distribuição adequados dos medicamentos.

Além disso, a contratação de uma empresa especializada proporciona diversas vantagens, tais como:

**Garantia de Qualidade:** Empresas especializadas possuem experiência e conhecimento técnico para selecionar medicamentos de qualidade comprovada, garantindo a eficácia e segurança dos tratamentos.

**Agilidade no Processo de Aquisição:** Ao contar com uma empresa especializada, é possível agilizar o processo de aquisição de medicamentos, evitando a burocracia excessiva e garantindo o fornecimento oportuno dos produtos.

**Redução de Custos:** Por meio de parcerias e negociações estratégicas, uma empresa especializada pode proporcionar condições comerciais mais vantajosas, contribuindo para a redução de custos para o município.

**Logística Eficiente:** Empresas especializadas possuem estrutura logística adequada para armazenamento e distribuição dos medicamentos, garantindo que cheguem de forma segura e rápida aos pacientes que deles necessitam.

**Conformidade Legal:** Ao contratar uma empresa especializada, o município assegura o cumprimento das normas e regulamentações vigentes, mitigando possíveis riscos jurídicos e garantindo a transparência e lisura no processo.



### **3 - NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS OU A AQUISIÇÃO A SEREM CONTRATADOS, DE ACORDO COM A SUA NATUREZA**

No presente caso, a modalidade sugerida é a DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 em sua forma eletrônica.

As exigências de habilitação devem seguir o disposto na Lei nº 14.133/21, ou seja, os requisitos devem obedecer, exclusivamente, ao disposto no art. 62 e seguintes da Lei de Licitações.

### **4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades está demonstrado na tabela abaixo:

| ITEM        | QTD | UND | DESCRIÇÃO   | V. UNITÁRIO | V. TOTAL   |
|-------------|-----|-----|-------------|-------------|------------|
| 1           | 3   | UND | VENLAFAXINA | R\$ 42,13   | R\$ 126,40 |
| 2           | 6   | UND | BACLOFENO   | R\$ 17,67   | R\$ 106,00 |
| 3           | 2   | UND | RISPERIDONA | R\$ 51,63   | R\$ 103,27 |
| 4           | 1   | UND | CITONEURIM  | R\$ 27,47   | R\$ 27,47  |
| 5           | 2   | UND | TORVAL      | R\$ 52,00   | R\$ 104,00 |
| 6           | 2   | UND | RITALINA    | R\$ 53,30   | R\$ 106,60 |
| VALOR TOTAL |     |     |             |             | R\$ 573,73 |

### **5 – DA METODOLOGIA APLICADA ÀS QUANTIDADES ESTIMADAS.**

A metodologia aplicada para calcular o quantitativo proposto refere-se à solicitação da Secretaria de Saúde, baseada no relatório emitido pelo departamento responsável por saúde pública, levando ainda em consideração do plano de trabalho aprovado pelo gestor dos recursos financeiros disponibilizados para aquisição dos produtos.

A pesquisa de preços em sistema de gestão e diversos fornecedores foi necessária para cálculo da média dos preços, que será utilizada como preço referencial.

### **6 - MAPA DE PREÇOS.**

Mapa de preços constante do levantamento encontra-se anexo a esse ETP.

### **7 - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO.**

O valor total estimado da despesa é de R\$ 573,73 (quinhentos e setenta e três reais e setenta e três centavos).

### **8 - METODOLOGIA APLICADA À PESQUISA DE PREÇOS.**

De acordo com os regulamentos municipais editados, as quais dispõem sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, a pesquisa de preços:

Art. 2º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Painel de Preços disponível em endereço eletrônico;

II - Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;



III - Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

IV - Pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

§ 1º Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II e demonstrado no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência.

§ 2º Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

Os preços pesquisados foram obtidos através de pesquisa com fornecedores

#### **10 - RESULTADOS PRETENDIDOS.**

Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos (fracassados em Pregão Eletrônico nº 008/2024), a serem doados, conforme Lei municipal nº 837/2022, para atender às demandas do FMS e FMAS do Município de Abadia de Goiás.

#### **11 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO.**

Tendo em vista que a pretensa contratação trata de fornecimento imediato do item NÃO HAVERÁ PARCELAMENTO.

#### **12 - PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO.**

Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

#### **13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.**

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, bem como nos registros dos contratos anteriores, e considerando que o fornecimento dos suplementos é essencial ao apoio à continuidade da prestação desta Secretaria, considera-se viável a realização de nova contratação.

Concluo pela viabilidade da contratação pretendida.

Abadia de Goiás, 03 de maio de 2024

**Daniele Rocha Garcia**

**Diretora Administrativa da Secretaria de Saúde**